Processo: 202500017000125
Nome: FABIANO TENORIO BALBINO

PARECER TÉCNICO SEMAD/GEINF-06303 Nº 21/2025

Dados Gerais

Número Solicitação: 98848/2024

Número Processo: 202568

Tipo de Licença: REGISTRO ELETRÔNICO - REG

Descrição: Reservatórios/barragens e diques em curso de água para abastecimento humano, dessedentação animal, irrigação, fins paisagísticos* e composição urbana, lazer, turismo e aquicultura sem remoção de pessoas.

Lâmina de água do reservatório: 2,46 ha

Nome / Razão Social: DORIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF / CNPJ: 130.842.245-87

Nome: 51880: FAZENDA TABOQUINHA (130.842.245-87)

Localização do empreendimento: Imóvel Rural

Endereço: Saindo da cidade de Campestre de Goiás/GO com destino a Palmeiras de Goiás/GO pela GO-050, percorra 5,3 quilômetros até avistar uma olaria localizada à direita da rodovia. Em frente a esta olaria, do lado esquerdo, você encontrará uma estrada de terra. Vire nessa estrada e siga até chegar à sede do imóvel , CAMPESTRE DE GOIÁS (GO)

Introdução

Este parecer trata dos laudos, estudos, informações geoespaciais, documentos e informações apresentadas pelo interessado que almeja registro eletrônico referente a um reservatório localizado na zona rural de Campestre de Goiás.

Parecer

A barragem em questão já está construída. A área inundada da barragem 02 é de 24.545,77m², seu volume total acumulado é de 101.128,88 m³ e a altura do aterro da barragem é 10,40 m.

A barragem objeto de registro eletrônico está localizada na Fazenda Taboquinha, com uma área de 79,0069 hectares e registrada sob a matrícula 86, está situada no município de Campestre de Goiás, GO. Suas

coordenadas de localização são:

Coordenadas UTM (SIRGAS 2000)

Longitude: 634.645,85 m E

Latitude: 8.143.924,92 m S

Coordenadas Geográficas

Longitude: 49°44'11,85"O

Latitude: 16°47'1,98"S

A barragem objeto do registro é denominada de Barragem 02.

Esta possui as seguintes dimensões e áreas:

- Área total do Imóvel Área: 79,0069 ha
- Área inundada da barragem Barragem 02: 2,4545 ha / 24.545,77 m².
- Área a ser desmatada: Não será necessário desmatar visto que a barragem já está implantada.
- Área a ser revegetada no entorno (APP que será formada): A barragem em licenciamento foi implantada antes de 27 de dezembro de 2019 e possui área inundada maior que 1 ha e menor que 10 ha, havendo necessidade do restabelecimento de 10 metros de APP.
- Volume total acumulado Barragem 02: 101.128,88 m³
- Área de drenagem da Bacia Barragem 02: 128 ha / 1,28 km²
- Largura da Crista Barragem 02: 12,03 m
- Extensão do aterro da Barragem 02: 142,27 m
- Altura da Barragem 02: 10,40 m
- Altura do Nível d'Água Barragem 02: 8,00m
- Folga da barragem Barragem 02: 2,40 m
- Taludes da barragem 02: Montante: 2,55 x 1 m / Jusante: 1,33 x 1 m

De acordo com observações feitas em imagens de satélite é verificado que:

- A barragem está instalada e em operação.
- O reservatório não está localizado em áreas de proteção ambiental ou em unidades de conservação. Assim como não interfere em áreas quilombolas ou indígenas.
- O empreendimento é anterior ao ano de 2007.



Figura 01. Mapa com a sobreposição de áreas da barragem em imagem de satélite.

Documentos anexados em desconformidade:

CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL – CTF DO EMPREENDEDOR. Consta a apresentação de justificativa por parte do interessado onde o mesmo justifica a não apresentação do documento por motivos de perda de acesso

ao cadastro do IBAMA. Contudo deverá ser apresentado o CTF em nome do empreendedor, conforme exigido por esta secretaria.

Conclusão

De acordo com o exposto neste parecer será necessário emitir notificação ao interessado solicitando o CTF referente ao mesmo para continuidade processual.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TENORIO**

BALBINO, **Analista**, em 19/02/2025, às 09:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **70935624** e o código CRC **78248890**.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO